



## LEI Nº 730, DE 17 DE JUNHO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATINGUEIRA** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Autoriza a abertura de Créditos Adicional especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 165.000,00** (cento e sessenta e cinco mil reais) destinado a implementação e melhoria de pavimentação municipal oriundos de recursos de emenda parlamentar, conforme codificação programática abaixo:

### **07.000 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

15 – Urbanismo

451 – Infra-Estrutura Urbana

1008 – Infraestrutura e Desenvolvimento Municipal

### **1012 - IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE PAVIMENTAÇÃO**

4.4.90.51 - Obras e Instalações..... R\$ 165.000,00

Total.....R\$ 165.000,00

**Art. 2º** - Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto perlo artigo anterior, anulação da dotação abaixo, a forma do art. 43, e seus parágrafos, da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964.

### **09.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL**

17 – Saneamento

605 – Abastecimento

1006 – Desenvolvimento Rural

### **1021- IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NA ZONA RURAL**

*Sentido*



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA  
GABINETE DO PREFEITO

4.4.90.51 - Obras e Instalações..... R\$ 165.000,00

FR: 1700-0000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Total.....R\$ 165.000,00

**Art. 3.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Catingueira, em 17 de junho de 2024.

*Suelio Felix de Alencar*  
SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR  
Prefeito